

DECRETO N° 077/2006

DE 06 DE JULHO DE 2006.

***Regulamenta a Lei Municipal n°
081, de 06 de junho de 2002.***

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n° 081, de 06 de junho de 2002, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Servidores do Poder Executivo e Membros de Conselhos Municipais

DECRETA:

Art. 1°. Ficam definidas como despesas de transporte, para os fins do ressarcimento de que trata o art. 1° da Lei Municipal n° 081, de junho de 2002, os custos com pedágio, estacionamentos pagos (públicos ou privados), táxis e passagens rodoviárias e aéreas.

Art. 2°. As despesas de transporte serão ressarcidas ao servidor, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário ou Membro do Conselho que comprovar o pagamento, mediante documento idôneo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda